CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - MINAS GERAIS

Ref.: Relatório de procedimentos previamente acordados sobre as saídas de recursos bancários referente ao Projeto “SOS Chuvas-Zona da Mata 2026”

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - MINAS GERAIS

Relatório de procedimentos previamente acordados sobre as saídas de recursos bancários referente ao Projeto “SOS Chuvas-Zona da Mata 2026”

Conteúdo

Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações factuais

Anexo I - Resumo dos recebimentos e desembolsos financeiros do Projeto “SOS Chuvas Zona da Mata - 2026”, conforme planilha gerencial disponibilizada pela CVMG e objeto dos procedimentos previamente acordados

Tel.: +55 31 3262 4044
Fax: + 55 31 3261 7273
www.bdo.com.br

Rua Paraíba, n° 1.000 - 7º andar,
Funcionários - Belo Horizonte, MG
Brasil 30130-141

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

Aos
Diretores da
Cruz Vermelha Brasileira – Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Conforme informado pela Cruz Vermelha Brasileira - Minas Gerais ("CVMG"), com o objetivo de prestar assistência às famílias impactadas pelas fortes chuvas que atingiram a Zona da Mata do Estado de Minas Gerais em fevereiro de 2026, a CVMG implementou o programa de transferência de renda "Cartões Humanitários - SOS Chuvas Zona da Mata 2026", que consiste na disponibilização de cartões vale-alimentação pré-pagos às famílias afetadas por enchentes, alagamentos e deslizamentos, conferindo aos beneficiários autonomia para utilizar os recursos conforme suas necessidades essenciais.

Ainda conforme a CVMG, o programa é conduzido segundo os Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e as diretrizes para programas de transferência de renda, e a identificação e seleção dos beneficiários ocorrem em conjunto com os órgãos municipais de assistência social, com base em critérios de vulnerabilidade socioeconômica e na extensão dos impactos das chuvas nos municípios atendidos.

A CVMG informou ter estabelecido mecanismos de governança, controle interno, rastreabilidade das transações e prestação de contas voltados à transparência e à rastreabilidade dos recursos recebidos, em linha com suas políticas e normas institucionais. As descrições deste e dos parágrafos anteriores refletem informações prestadas pela CVMG e não foram objeto dos procedimentos previamente acordados, exceto no que expressamente indicado nas constatações.

Objetivo do relatório e restrição ao uso e à distribuição

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a CVMG, conforme os termos previamente acordados, mediante a aplicação de procedimentos previamente acordados sobre as saídas de recursos bancários da conta vinculada ao Projeto "SOS Chuvas - Zona da Mata 2026" no período de 24 de fevereiro a 15 de junho de 2026, com a comunicação das constatações factuais deles decorrentes. Este relatório destina-se exclusivamente à CVMG, pode não ser adequado para outro propósito e não deve ser utilizado, citado ou distribuído a terceiros, no todo ou em parte, sem nossa anuência prévia e por escrito.

Responsabilidades da parte contratante

A Cruz Vermelha Brasileira - Minas Gerais reconhece que os procedimentos previamente acordados são apropriados e suficientes para atender aos objetivos deste trabalho.

A Cruz Vermelha Brasileira - Minas Gerais é responsável pelo objeto dos procedimentos previamente acordados, incluindo a integridade, a exatidão e a completude das informações e documentos submetidos à aplicação dos referidos procedimentos.

Nossas responsabilidades

Conduzimos este trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. Esse trabalho consiste na aplicação dos procedimentos previamente acordados com a Cruz Vermelha Brasileira - Minas Gerais e na comunicação das respectivas constatações, que representam os resultados factuais obtidos a partir da execução desses procedimentos.

Os procedimentos aplicados foram definidos e aceitos pela Cruz Vermelha Brasileira - Minas Gerais. Dessa maneira, não efetuamos qualquer avaliação, julgamento ou representação quanto à adequação ou suficiência desses procedimentos para os fins pretendidos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Este trabalho de procedimentos previamente acordados não constitui um trabalho de asseguração. Consequentemente, não expressamos opinião de auditoria, tampouco a conclusão de asseguração sobre o objeto do trabalho.

Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, ou conduzido uma auditoria ou revisão de acordo com as normas profissionais aplicáveis, outros assuntos poderiam ter sido identificados e reportados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à independência, previstos nas NBCs PG 100 e 300, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nossa Firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, mantendo um sistema de gestão da qualidade desenvolvido para proporcionar segurança razoável de que a firma e seus profissionais cumprem os requisitos éticos aplicáveis, as normas profissionais e os requisitos legais e regulatórios pertinentes.

Esse sistema de gestão da qualidade contempla políticas e procedimentos formalmente estabelecidos relacionados à independência, capacitação profissional, aceitação e continuidade de clientes e trabalhos, execução dos trabalhos, monitoramento da qualidade e demais requisitos previstos nas normas profissionais aplicáveis.

Procedimentos

Os procedimentos previamente acordados com a CVMG, executados sobre a conta bancária vinculada ao Projeto e sobre o período de 24 de fevereiro a 15 de junho de 2026, foram os seguintes:

a.1) Confrontar o saldo final da "Conciliação ZM", elaborada pela CVMG a partir dos registros auxiliares analíticos, com o saldo do extrato bancário da conta vinculada em 15 de junho de 2026, e reportar a diferença apurada e a justificativa apresentada pela CVMG para eventual divergência;

a.2) Confrontar a totalidade das movimentações constantes dos extratos bancários da conta vinculada, no período de 24 de fevereiro a 15 de junho de 2026, com a "Conciliação SOS ZM" e com a documentação comprobatória correspondente (notas fiscais e comprovantes de pagamento); relacionar a natureza de cada desembolso conforme a classificação da CVMG e confrontá-la com as finalidades previstas no instrumento do Projeto, reportando os itens sem correspondência, sem documentação localizada ou classificados fora das finalidades previstas;

a.3) Para os desembolsos cuja documentação suporte não inclua nota fiscal ou documento equivalente, obter a justificativa apresentada pela CVMG e relacionar os itens, os valores e os respectivos motivos informados;

a.4) Recalcular o percentual das despesas administrativas e institucionais sobre o total arrecadado, conforme a classificação da CVMG, e confrontá-lo com o limite de 10% estabelecido no instrumento do Projeto, reportando o percentual apurado e a diferença em relação ao limite;

a.5) Confrontar o saldo da conta bancária vinculada ao Projeto em 15 de junho de 2026, conforme extrato, com o valor zero, e obter o documento formal de encerramento da conta emitido pela instituição financeira, quando aplicável, reportando o saldo apurado e a existência ou não do documento.

Constatações

As constatações a seguir correspondem aos resultados factuais de cada procedimento previamente acordado, com base na documentação disponibilizada pela CVMG. Os valores citados constam do Anexo I, elaborado a partir da planilha gerencial da CVMG.

a.1) Confrontamos o saldo final constante na “Conciliação ZM” com o saldo do extrato bancário da conta vinculada em 15 de junho de 2026 e não identificamos divergências. O saldo final apurado na conciliação bancária correspondia a R$ 0,00, em conformidade com o saldo apresentado no extrato bancário da mesma data, também de R$ 0,00;

a.2) Confrontamos a integralidade das movimentações constantes dos extratos bancários referentes ao período de 24 de fevereiro a 15 de junho de 2026, correspondentes a recebimentos de R$ 6.215.674 e desembolsos de R$ 6.215.674, totalizando 130 lançamentos, conforme resumo demonstrado no Anexo I, com a "Conciliação SOS ZM" e a respectiva documentação comprobatória. Como resultado, não identificamos movimentações sem correspondência na conciliação bancária, tampouco desembolsos desacompanhados da documentação suporte, exceto aqueles descritos no procedimento a.3. Adicionalmente, analisamos a classificação dos desembolsos por natureza, em conformidade com a CVMG, conforme apresentado no Anexo I, não tendo sido identificados desembolsos classificados em desacordo com as finalidades previstas no instrumento do Projeto;

a.3) Não identificamos desembolsos sem nota fiscal ou documento equivalente;

a.4) Recalculamos, com base no Anexo I, os desembolsos não destinados aos cartões humanitários, que totalizaram R$ 714.056, equivalentes a 11,49% do total de doações recebidas pelo Projeto, no montante de R$ 6.215.674. Desse valor, R$ 621.825, correspondentes a 10,00% das doações arrecadadas, referem-se ao "Repasse Cruz Vermelha", enquanto R$ 92.231, equivalentes a 1,48% das doações recebidas, correspondem a outras despesas relacionadas à execução do Projeto, incluindo combustível, equipamentos de informática, marketing, materiais de apoio, locação de máquinas, auditoria, tarifas bancárias, despesas de escritório e viagens.

Confrontamos esses valores com o limite contratual de 10%, calculado sobre o total de doações recebidas pelo Projeto. Nessa análise, verificamos que o "Repasse Cruz Vermelha", considerado isoladamente, corresponde a 10,00% das doações arrecadadas, atendendo ao limite máximo estabelecido no instrumento do Projeto. Dessa forma, concluímos que o montante destinado ao "Repasse Cruz Vermelha" está em conformidade com o percentual máximo previsto contratualmente;

a.5) O saldo da conta bancária vinculada em 15 de junho de 2026, conforme extrato bancário, era de R$ 0,00, em consonância com o saldo líquido apurado no Anexo I, também de R$ 0,00. Adicionalmente, obtivemos e inspecionamos o documento formal de encerramento da conta, emitido pela instituição financeira, confirmando o encerramento da conta vinculada ao Projeto.

As constatações descritas neste relatório limitam-se aos procedimentos previamente acordados e executados, não constituindo opinião de auditoria nem conclusão de asseguração.

Resumo dos valores (Anexo I)

Conforme o Anexo I, elaborado com base na planilha gerencial da CVMG, do montante total arrecadado de R$ 6.215.674, foi destinado o valor de R$ 5.501.618 (88,51%) à concessão de bolsas de crédito por meio dos cartões humanitários, R$ 621.825 (10,00%) ao repasse à Cruz Vermelha Brasileira e R$ 92.231 (1,48%) a outras despesas vinculadas à execução do Projeto. Confrontamos esses valores com os extratos bancários e com a "Conciliação SOS ZM", não tendo sido identificadas divergências entre os registros analisados.

Este relatório destina-se exclusivamente à CVMG, que concordou com os procedimentos descritos, e deve ser lido em conjunto com as respectivas constatações. Não realizamos auditoria ou revisão, tampouco expressamos opinião ou conclusão de asseguração sobre as informações objeto dos procedimentos.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 MG 009485

Paulo Eduardo Santos
Contador CRC 1 MG 078750/O-3

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – MINAS GERAIS

Anexo I - Resumo dos recebimentos e desembolsos financeiros do Projeto "SOS Chuvas Zona da Mata - 2026", conforme planilha gerencial disponibilizada pela CVMG e objeto dos procedimentos previamente acordados

Estão assim demonstrados:

Natureza do lançamento	Valor(R$)	%
(+) Total de doações	(6.215.674)	100,00%
(-) Bolsa de crédito (cartões)	5.501.618	88,51%
(-) Repasse Cruz Vermelha	621.825	10,00%
(-) Combustível	30.053	0,48%
(-) Equipamentos de informática	26.741	0,43%
(-) Marketing	13.420	0,22%
(-) Material para o projeto	6.646	0,11%
(-) Locação máquinas	5.500	0,09%
(-) Auditoria	4.887	0,08%
(-) Tarifas bancárias	1.632	0,03%
(-) Escritório	1.554	0,03%
(-) Viagens	1.220	0,02%
(-) Reembolso vice presidente	578	0,01%
Total	-	

